

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 47/2018-L

De 24/07/2018.

Autoriza a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial para prestação de serviços técnicos e especializados de compilação dos Decretos Municipais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara autorizada a processar a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial visando à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de análise e sistematização eletrônica da legislação municipal da Estância Turística de São Roque – SP, de compilação dos Decretos Municipais, cadastro de parâmetros para indexação, consulta de textos e vínculos existentes com outras normas, compatível com Software de Gestão de Processo Legislativo.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de pregoeiro e equipe de apoio, a saber:

- Mauracy Moraes de Oliveira – pregoeiro;
- Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – pregoeiro suplente;
- Tânia Aparecida Acussi Matos Silva – membro; e
- Paulo de Tarso Neves de Aquino – membro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação da PORTARIA Nº 47-L, de 24/07/2018.....02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

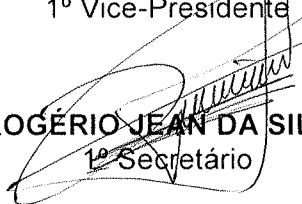
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 24 de julho de 2018.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente

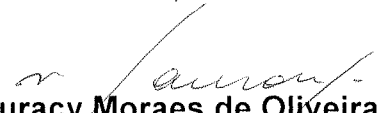

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 037-L, de 06/07/2018):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSР 24/07/2018 - 12:01 3672/2018